



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA TRZ ENGENHARIA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Sulça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120 - 250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18 por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** e a empresa **TRZ Engenharia Eireli** situada na Av. Presidente Wilson nº 228, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20.030-021 e inscrita no CNPJ sob o nº **26.749.343/0001-47** daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **João Ricardo Andrade Maia**, carteira de identidade nº 56280, expedida pelo CREA-BA, com registro nacional nº 050.641.292-0, CPF sob o nº 830.513.925-53 residente e domiciliado Rua Saint Roman nº 480, Apt 103, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 22.071-060, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento nos Art. 57, § 1º, inciso I e Art. 65 inciso I, alínea A e B c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº 9880/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo ao **Contrato nº 49/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Pavimentação, Drenagem, Rede de Esgoto, Sinalização Horizontal e Vertical a serem realizados na Rua Pedro José Abbud, situada no distrito de Ipiabas, no município de Barra do Piraí - RJ**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 49/2021**, por **06 (seis) meses, compreendendo o período de 10/12/2021 à 09/06/2022** e, amparado no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARAGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 49/2021, prazo de 03 (três) meses.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado o montante de R\$ 142.042,75 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) a alteração ora firmada resultará no acréscimo de 24,754%, amparado no Art. 65 inciso I, alínea A e B c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021 assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SMSP	20.13.15.451.0005.1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	0050

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 09 de dezembro de 2021.

  
 MÁRIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI / RJ

  
 TRZ ENGENHARIA EIRELI  
 JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98

Testemunha:  CPF: 105588.134-98